



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo nesta Serventia Extrajudicial o **Livro 2 - REGISTRO GERAL**, nele verifiquei constar a Matrícula do seguinte teor:

MATRÍCULA N.º
 Comarca de Taubaté
 Estado de São Paulo
REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL
 Meirimar Barbosa Junior
 Oficial

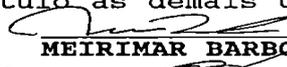
MATRÍCULA N.º **35.383** FLS. **01** Taubaté, 16 de maio de 1983

LOTE DE TERRENO sob nº 24 da quadra H, da gleba A, do Loteamento denominado **RESIDENCIAL COLINAS**, no bairro da Imaculada Conceição nesta cidade, medindo 10,19ms em curva de frente para a Rua 6, com 10,00ms nos fundos onde divide com o lote 32; por 32,00ms do lado direito de quem da rua olha para o lote onde divide com o lote 25 e 28,00ms do lado esquerdo onde divide com o lote 23, encerrando uma área de **300,00ms²**.-----

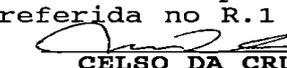
PROPRIETÁRIA: JARDIM BELA VISTA S/C LTDA, com sede em São Paulo Capital, à Rua 7 de Abril, 118, 5º andar, conjunto 501-A, com CGC/MF nº 43.220.771/0001-05, devidamente representada.-----

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 18.202, deste Cartório.-----

R.1/M-35.383 em 16 de maio de 1.983.
hipoteca
 Pela escritura de 03.08.1.982, do 2º Cartório desta cidade, livro 546, fls. 105, a proprietária devidamente representada, deu o imóvel acima em **PRIMEIRA, ÚNICA E ESPECIAL HIPOTECA** em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, com CGC/MF nº 45.176.005/0005, devidamente representada, para garantia da execução das seguintes obras: 1) locação de todo o terreno e de todos os lotes; 2) abertura de vias públicas, praças, jardins, áreas paisagísticas e respectiva arborização; 3) terraplanagem e drenagem; 4) colocação de guias e setas; 5) rede de escoamento de águas pluviais; 6) rede de abastecimento de água potável; 7) rede de esgoto sanitário e 8) pavimentação das vias públicas; sendo o imóvel avaliado em Cr\$ 10.000,00, constando do título as demais cláusulas e condições. Dou fé. O Oficial Maior.


MEIRIMAR BARBOSA JR

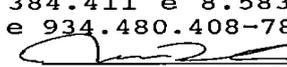
AV.2/M-35.383 em 10 de novembro de 1.988.
cancelamento de hipoteca
 Petição de 22.09.1.988 e decreto nº 6.030 de 14.10.1.988 da Prefeitura Municipal local, pela credora devidamente representada, foi autorizado o cancelamento de hipoteca referida no R.1 desta matrícula. Dou fé. O Oficial Maior.


CELSO DA CRUZ

AV.3/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.
denominação de rua
 Conforme certidão expedida pela Prefeitura municipal local aos 20.09.1.991, sob nº 2.292, devidamente microfilmada neste Cartório sob nº 128.597; é feita a presente para constar que a antiga Rua 06 (seis) atualmente denomina-se **RUA CLOVIS MINÉ**. Dou fé O Oficial.


MEIRIMAR BARBOSA JR

R.4/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.
venda e compra
 Por escritura de 09.09.1.991, do 2º Cartório de Notas desta cidade, Lz 715, fls. 049, a proprietária, devidamente representada, vendeu o imóvel pelo valor de Cr\$ 1.437,26 (VV Cr\$ 535.050,78) à **REGINA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, casada no regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6.515/77 com **SALVADOR DE PAULA RODRIGUES**, brasileiros, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade à Rua Gastão de Campos, nº 72, Conjunção Emeral, portadores dos RG/SP nºs 9.384.411 e 8.583.308, inscritos no CPF/MF sob nºs 695.487.906-10 e 934.480.408-78, respectivamente. Dou fé. O Oficial.


MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.5/M-35.383 em 05 de dezembro de 1.991.
cadastro municipal

vide verso

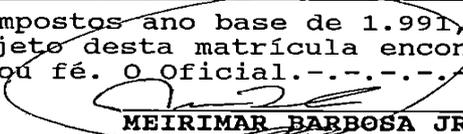
MATRÍCULA N.º

35.383

FLS. **01**

VER SO

Pela escritura referida no R.4 retro, talão de impostos ano base de 1.991, é feita a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado sob o BC nº 2.4.108.024.001. Dou fé. O Oficial.-----


MEIRIMAR BARBOSA JR

AV.6/M-35.383

em 30 de janeiro de 1.997.

restauração

A presente matrícula foi restaurada nesta data conforme autorização do M.M Juiz de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário. Dou fé. O Oficial Substituto.-----

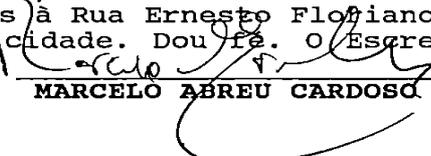

MARCELO VIEIRA BARBOSA

R.7/M-35.383

em 30 de Janeiro de 1.997. (mic.165.299-jan)

venda e compra

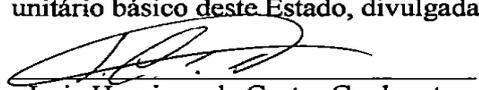
Por escritura de 27.09.1.993 do Serviço Notarial do Distrito de Quiririm desta Comarca, Lº 208, fls. 101, os proprietários venderam o imóvel pelo valor de CR\$-32.000,00 (VV R\$-547,79) à **VANDERLEI VIEIRA**, brasileiro, meta lúrgico, portador do RG/SP nº 19.321.511 e do CPF/MF 081.170.468-81, casa do no regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, com **SILVANIA VIEIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG/SP nº 19.613.882 e do CPF/MF nº 057.910.958-56, residentes e domiciliados à Rua Ernesto Florentino de Souza, nº 66, Parque Residencial Dutra, nesta cidade. Dou fé. O Escrevente.

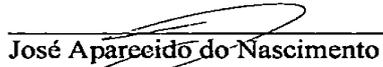

MARCELO ABREU CARDOSO

Av-8 em 06 de maio de 2013. Protocolo nº 327.490 em 2/5/2013 (MPS).

construção

Pelo requerimento de 02 de maio de 2013 e certidão municipal de 31 de agosto de 2012, número 2.635, procede-se a presente averbação para constar que no terreno foi construído um prédio assobradado do tipo residencial regular, com **132,04m2** que recebeu o nº **62** da Rua Clovis Miné, com lançamento predial em 21 de maio de 2002, regularizada perante o INSS, consoante certidão negativa de débito nº 000482012-21039032 - CEI 21.542.27032/65, emitida em 19 de novembro de 2012. Foi atribuído à construção o valor de R\$74.000,00, sendo de R\$1.240,73 o seu valor por metro quadrado, de acordo com a tabela de custo unitário básico deste Estado, divulgada pelo SINDUSCON. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Luiz Henrique de Castro Cardenuto

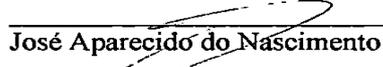

José Aparecido do Nascimento

R-9 em 06 de maio de 2013. Protocolo nº 327.432 em 20/4/2013 (MPS).

venda e compra

Pela escritura de venda e compra de 04 de março de 2013, do 2º Tabelião de Notas desta cidade, livro 1017, páginas 127/129, os proprietários Vanderlei Vieira, montador, portador do RG nº 19.321.511-1-SSP-SP e sua esposa Sylvania Vieira, portadora do RG nº 19.613.882-6-SSP-SP, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bento Soares da Motta nº 233, Imaculada Conceição, transmitiram o imóvel a **MARCOS ANTONIO PEREIRA**, brasileiro, metalúrgico, portador do RG nº 17.855.664-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 051.437.228-10, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77 com **DALVA TELMA ALVES PEREIRA**, brasileira, consultora, portadora do RG nº 17.634.186-9-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 057.906.368-29, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua das Estrelzeas nº 116, Campos Elíseos, pelo valor de R\$96.666,00. Emitida a **DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias**, Taubaté-SP. Os Escreventes.


Luiz Henrique de Castro Cardenuto


José Aparecido do Nascimento

VIDE FLS.02

Comarca de Taubaté
Estado de São Paulo

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº **35.383**

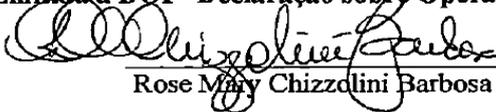
FLS. **02**

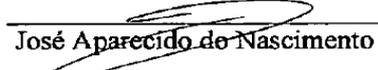
Taubaté **18** de **setembro** de 2013

R-10 em 18 de setembro de 2013. Protocolo nº 332.323 em 13/09/2013 (MPS).

venda e compra

Pelo instrumento particular de 12 de setembro de 2013, com força de escritura pública, nos termos da Lei nº 4.380/64, os proprietários transmitiram o imóvel a **MARIO CESAR ANTUNES PEREIRA**, brasileiro, coordenador de administração, portador do RG nº 180467268-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 098.579.288-46 e sua esposa **EMILENE CARDIA PEREIRA**, brasileira, do lar, portadora do RG nº 548912191-SSP-SP, inscrita no CPF/MF nº 270.861.148-80, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 6991 no Livro 3 do 2º Registro Imobiliário de Bataguassu-MS, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clóvis Mine nº 62, Alto São Pedro, pelo valor de R\$95.000,00 (VV R\$96.665,54), dos quais R\$75.000,00 foram pagos com recursos da conta vinculada do FGTS dos adquirentes, por meio da interveniente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. Os Escreventes.

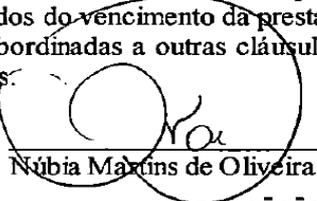

Rose Mary Chizzolini Barbosa

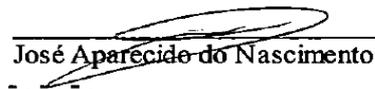

José Aparecido do Nascimento

R-11 em 06 de abril de 2017. Protocolo nº 374.275 em 20/03/2017 (NMO).

alienação fiduciária

Pela cédula de crédito bancário nº 070959230010558, emitida em 15 de março de 2017, os proprietários transmitiram em caráter fiduciário, nos termos da Lei nº 9.514/97, o imóvel desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2035/2041, para garantia do fiel e cabal cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, em especial o pagamento da dívida decorrente do financiamento no valor de **R\$115.269,07**, pagável em **120** prestações mensais e consecutivas, calculadas com juros à taxa efetiva de **1,49%** ao mês, correspondendo a **19,50%** ao ano, sendo o valor da parcela de **R\$2.183,72**, vencendo-se a primeira em 15 de abril de 2017 e a última em 15 de março de 2027. Para efeito do artigo 24, inciso VI, da Lei 9.514/97, o imóvel é avaliado em **R\$325.000,00**. Fica estabelecido o prazo de carência para a expedição de intimação de **60** dias, contados do vencimento da prestação mensal vencida e não paga. As partes contratantes ficaram subordinadas a outras cláusulas pactuadas no aludido instrumento. Taubaté-SP. Os Escreventes.


Núbia Martins de Oliveira

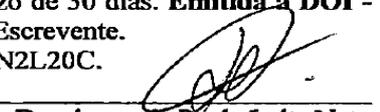

José Aparecido do Nascimento

Av-12 em 31 de julho de 2020. Protocolo nº 412.666 em 23/04/2020 (AVRV).

consolidação da propriedade

Pelo requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 22 de abril de 2020, instruído com a notificação extrajudicial feita aos devedores fiduciários Mario Cesar Antunes Pereira e sua esposa Emilene Cardia Pereira, qualificados no R-10, e comprovante do pagamento do ITBI (base de cálculo - R\$356.341,16), realizado o procedimento disciplinado no § 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, procede-se a **consolidação da propriedade** do imóvel desta matrícula em nome do requerente e credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, qualificado no R-11, ao qual cabe a obrigatoriedade de promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 do referido diploma legal, no prazo de 30 dias. **Emitida a DOI - Declaração sobre Operações Imobiliárias.** Taubaté-SP. O Escrevente.

Selo digital.1202793310412666ROON2L20C.


Domingos de Paula Leite Neto

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 da Lei 6.015/73, que este documento contém o inteiro teor da matrícula nele reproduzida, expedida sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificado digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos do Provimento CG nº 04/2011 da Corregedoria Geral da Justiça e Itens 146-G e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Nada mais havendo a certificar, inclusive com relação a alienações, ônus reais e registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias.

Dou fé. Taubaté, 31 de julho de 2020. 10:18 hs.

Escrevente autorizado.

RECIBO Protocolo nº 534.671.

Cartório:R\$32,97; **Estado:**R\$9,37; **Sec. Fazenda:**R\$6,41; **Sinoreg:**R\$1,74; **TJ:**R\$2,26; **MP:**R\$1,58; **ISSQN:**R\$1,65; **Total:**R\$55,98.